



INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE
ECONOMIA, POLÍTICA E SOCIEDADE

CENTRO INTERDISCIPLINAR DE
RELAÇÕES INTERNACIONAIS E
INTEGRAÇÃO

O acordo de cooperação técnica internacional em policiamento comunitário realizado entre Brasil e Japão: ações derivadas do acordo na Polícia Militar do Paraná

Artigo Científico apresentado como requisito à conclusão do Curso de Pós-Graduação Latu Sensu – Especialização em Relações Internacionais Contemporâneas, da Universidade da Integração Latino-americana - Unila.

Orientador: Prof. Dr. Micael Alvino da Silva

Fabio Júnior Damacena, bacharel em ciências contábeis pelo Instituto de Ensino Superior de Foz do Iguaçu (2011).

Foz do Iguaçu

2018

RESUMO

O presente artigo discutirá ações da Polícia Militar do Paraná (PMPR) derivadas do acordo de cooperação técnica internacional na área de policiamento comunitário realizado entre as polícias militares de alguns Estados brasileiros e a Polícia Nacional do Japão. O acordo foi intermediado pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), Agência Brasileira de Cooperação Internacional (ABC) e Ministério das Relações Exteriores, pela parte brasileira, e, pela parte japonesa, por meio da Agência Japonesa de Cooperação Internacional (JICA). O Japão se destaca como importante parceiro do Brasil no sistema Internacional, e oportunizou a troca de experiências ao disseminar seu sistema de policiamento comunitário, chamado sistema Koban, um método de policiamento com bases fixas, planejadas e geograficamente distribuídas.

Palavras chave: policiamento comunitário, cooperação Internacional, Japão, cooperação técnica, segurança pública, sistema Koban.

ABSTRACT

This article aims to discuss the actions of the Military Police of Paraná (PMPR) derived from the agreement of international technical cooperation in the area of community policing carried out between the military police of some Brazilian States and the National Police of Japan. The agreement was brokered by the Public Security National Secretary (SENASP), the Brazilian Agency for International Cooperation and the Ministry of Foreign Affairs by the Brazilian side, and by the Japanese side through the Japanese International Cooperation Agency (JICA). In addition, Japan stands out as Brazil's important partner in the International system, and has provided the opportunity to exchange experiences by teaching about its policing system, called the Koban system, a method of policing with fixed bases, geographically distributed through prior planning.

Key words: Community policing, international cooperation, Japan, technical cooperation, public security, Koban system.

INTRODUÇÃO

O presente trabalho abordará o acordo Internacional de Cooperação técnica realizado entre algumas Polícia militares brasileiras, dentre as quais se inclui a Polícia Militar do Paraná, com o intermédio da Secretaria Nacional de Segurança Pública, da Agência Brasileira de Cooperação Internacional e do Ministério das Relações Exteriores, e a Polícia Nacional do Japão, intermediada pela Agência Japonesa de Cooperação Internacional e pretende mostrar algumas ações da Polícia Militar do Paraná que foram inspiradas ou derivadas das experiências do acordo de cooperação realizado com o Japão.

A essência do acordo foi intercambiar experiências, sendo que os oficiais das polícias brasileiras buscaram aprender sobre o modelo de policiamento comunitário japonês, o sistema Koban, de forma a realizar uma adaptação do modelo de policiamento comunitário a cada estado que participou do intercâmbio de experiências.

O tema policiamento comunitário ganhou mais relevância diante dos problemas enfrentados pela sociedade no que se refere às questões de segurança pública. Diante da evolução da sociedade e de seus problemas, observa-se a necessidade de a Polícia agir preventivamente e de forma mais próxima à população para cumprir a missão constitucional de manutenção da ordem pública de forma mais eficiente e eficaz. Foi observado, também, o histórico de relações internacionais entre o Brasil e o Japão, descrito no sub tópico respectivo do texto.

Levando isso em conta, a Polícia Militar do Estado de São Paulo (PMESP) foi a precursora na troca de experiências com a Polícia Nacional do Japão. Oficiais da Polícia Militar do Estado de São Paulo foram ao Japão e conheceram o sistema Koban, sendo que consideraram um modelo adaptável à realidade brasileira. Após isso, foram tomadas algumas ações concretas, como a construção de bases comunitárias e uma mudança na filosofia de trabalho dentro de algumas comunidades, de forma que o policial ficasse mais próximo à população local.

Na parte sobre o Acordo Brasil Japão será mencionado, além das ações supracitadas, que oficiais japoneses visitaram as bases paulistas e conheceram algumas iniciativas da Polícia Militar do Estado de São Paulo, com isso, decidiram estender a troca de experiências e a exportação do modelo de policiamento comunitário Koban a outros Estados brasileiros e a

outros países da América Latina. Com isso, o estado do Paraná aderiu ao acordo de cooperação técnica e iniciou tratativas para conhecer o modelo de policiamento comunitário japonês (JICA, 2009).

Desde 2007, como exposto nas ações da Polícia Militar do Paraná derivadas do acordo, no sub tópico respectivo , foram enviados oficiais da Polícia Militar do Paraná ao Japão, os quais observaram de perto o sistema de trabalho da Polícia Nacional do Japão, além disso, os oficiais japoneses visitaram o Paraná, onde avaliaram as ações e medidas de policiamento comunitário no estado do Paraná, como o Unidades Paraná Seguro (UPS), que são bases fixas assemelhadas aos Kobans.

O MODELO JAPONÊS DE POLICIAMENTO COMUNITÁRIO: KOBAN E CHUZAISHO

POLICIAMENTO COMUNITARIO

O policiamento comunitário é uma filosofia de policiamento que ganhou força nas décadas de 1970 e 1980, quando as organizações policiais em diversos países da América do Norte e da Europa Ocidental começaram a promover uma série de inovações na sua estrutura e funcionamento e na forma de lidar com o problema da criminalidade. Algumas experiências e inovações são geralmente reconhecidas como a base de um novo modelo de polícia, orientada para um novo tipo de policiamento, mais voltado para a comunidade, que ficou conhecido como policiamento comunitário (BAYLEY, 2002, p. 11).

Quatro inovações são consideradas essenciais para o desenvolvimento do policiamento comunitário: Organização da prevenção do crime tendo como base a comunidade; Reorientação das atividades de policiamento para enfatizar os serviços não emergenciais e para organizar e mobilizar a comunidade para participar da prevenção do crime; Descentralização do comando da polícia por áreas; e Participação de não-policiais no planejamento, execução, monitoramento e/ou avaliação das atividades de policiamento (BAYLEY, 2002, p. 15).

O termo Polícia Comunitária é entendido como a conjugação de todas as forças vivas da comunidade (a própria comunidade, a comunidade de negócios, as autoridades

cívicas eleitas, as polícias todas, as outras instituições e autoridades e a mídia), sob a coordenação de policiais especialmente designados, no sentido de preservar a segurança pública, prevenindo e inibindo os delitos ou adotando as providências para a repressão imediata (BONDARUK, 2003). De acordo com a Polícia Militar do Paraná, deve ser entendida também como uma filosofia de atuação da Polícia Militar, marcada pela intensa participação da comunidade na resolução dos problemas afetos à Segurança Pública (PARANÁ, 2004).

Desta forma, a ideia de Polícia Comunitária é ampla e significa uma filosofia operacional que tem por objetivo propiciar a aproximação com a sociedade em geral, estabelecendo relações sociais voltadas para a solução dos problemas que afetam a segurança de uma determinada comunidade. Por sua vez, o Policiamento Comunitário é a ação de policiar junto à comunidade, segundo o que conceituou a Polícia Militar do Paraná:

O policiamento comunitário é uma atividade específica da polícia, compreendendo todas as ações policiais decorrentes desta estratégia, com destaque à Polícia Militar, quando na proteção do cidadão, não excluem as atividades do policiamento tradicional realizadas normalmente pelo policial militar. Aos enfoques da atuação tradicional serão acrescidos procedimentos comunitários, visando adequar convenientemente o policial militar à nova filosofia (PARANÁ, 2004).

Em outras palavras, pode-se conceituar o policiamento comunitário como uma filosofia de patrulhamento personalizado de serviço completo, onde o mesmo policial trabalha na mesma área, agindo numa parceria preventiva com os cidadãos, para identificar e resolver os problemas. (BRASIL, 2007, p. 42).

O SISTEMA KOBAN

O modelo de policiamento japonês, ou sistema Koban, tem como base a estrutura da polícia nacional japonesa e desenvolve um dos processos de policiamento comunitário mais antigos do mundo, datado do final do século XIX (AMES, 1981, p. 8). Com base no sistema Koban, existe no Japão uma ampla rede de postos policiais, havendo, em 2005, 6509 Kobans e 7592 Chuzaishos (NEWBURN, 2006, p. 222). Kobans são bases de policiamento urbanas

fixas, nas quais equipes policiais se revezam em escalas. Os Chuzaisho são postos policiais residenciais, localizados em áreas rurais, onde o policial designado mora com sua família.

Pode-se verificar que o modelo de policiamento japonês de Koban e Chuzaisho apresenta uma maior proximidade do policial com a comunidade (AMES, 1981, p. 34). Os Kobans são os postos de policiamento do Japão, que se localizam geralmente em esquinas da área urbana; os postos do tipo residencial são chamados Chuzaishos – onde chuzai significa residência onde trabalha; sho quer dizer local – que em sua maioria, são instalados nas localidades rurais (PARKER, 2001, p. 38). Um Koban típico possui geralmente dois andares, com instalações de repouso e um escritório no andar superior, onde os agentes atuam em um sistema rotativo de três ou quatro turnos (AMES, 1981, p. 35).

Dentro de sua jurisdição, Koban e Chuzaisho formam a base da atividade de polícia comunitária. No Koban os policiais trabalham em turnos e nos Chuzaisho, o policial trabalha em período integral, pois mora no posto policial (AMES, 1981, p. 18). Os Kobans são implantados em áreas urbanas e os policiais têm como objetivo principal o policiamento de uma área comunitária (AMES, 1981, p. 38). Os Chuzaishos são postos de polícia considerados residenciais, pois os policiais moram nos postos, geralmente com suas famílias. Os Chuzaishos estão localizados em regiões rurais, no interior, onde o policial é responsável pela segurança da comunidade local (AMES, 1981, p. 18).

De forma muito semelhante à estrutura das polícias militares do Brasil, no Japão, dentro de uma divisão de jurisdição de uma delegacia, encontra-se subdivisões como regiões, áreas, subáreas, setores, subsetores e postos, sendo esses últimos, os conhecidos Chuzaisho. No mesmo contexto da polícia metropolitana japonesa, foi designado um policial para cada setor dos Chuzaisho, onde trabalha e reside com sua família (AMES, 1981, p. 17). Sendo assim, este local nada mais é do que um posto de polícia com residência do policial.

A novidade desse modelo de policiamento comunitário, conforme Ames (1981) e o que o diferencia de outros sistemas policiais, é que nos Chuzaishos, a esposa do policial é uma auxiliar no atendimento à comunidade na ausência do policial, seu marido. Ela não é funcionária do Estado, porém recebe um pagamento para exercer essa atividade através da Província onde é instalado o Chuzaisho.

Os Kobans se ligam diretamente às delegacias, delas recebendo as determinações e acionamentos necessários ou para eles encaminhando as ocorrências não resolvidas nos locais, bem como condução das partes (AMES, 1981, p. 38). A polícia japonesa tem um efetivo de aproximadamente 88200 policiais na atividade de policiamento comunitário, sendo o policiamento comunitário o centro das atividades policiais de segurança no Japão (PARKER, 2001, p. 39). Cerca de 36% do efetivo da polícia é destinado a esta atividade de policiamento. Os demais estão exercendo suas funções em atividades administrativas, investigações criminais, segurança interna, escolas, bombeiros, trânsito, informações e comunicações, bem como empregados na guarda imperial do Japão (BRASIL, 2007, p. 29).

É importante observar que o propósito desse sistema de policiamento não é somente o combate ao crime, mas sim e principalmente, a prevenção do crime (PARKER, 2001, p. 39). Deste modo, o que o modelo de policiamento questiona não é o objetivo, mas os meios utilizados para se realizar um bom policiamento.

Dentre as atividades de cada Koban estão o atendimento às pessoas da comunidade, o recebimento e transmissão de mensagens, o preenchimento de relatórios de serviço, a faxina e a manutenção do material existente no posto, o patrulhamento a pé, de bicicleta ou motocicleta nas áreas abrangidas pelo respectivo Koban; ainda as visitas às residências dos moradores da comunidade, às casas comerciais e aos escritórios de serviço. Há também reuniões com a comunidade (AMES, 1981, p. 36). Esses grupos de pessoas da comunidade são chamados conselhos comunitários e são similares aos conselhos comunitários de segurança existentes no Brasil, que se reúnem duas a três vezes por ano.

Outro fator relevante tem a ver com o tempo de permanência de um policial comunitário em um mesmo Koban. Esse tempo pode variar de dois a cinco anos, porém é extremamente importante este tempo mínimo de permanência, para que haja efetivamente o engajamento do policial num determinado setor específico da comunidade e trata-se de fator cultural japonês (AMES, 1981, p. 40). Dessa forma, cria-se uma relação de pertinência, em caráter de longo prazo, pois o policial adquire conhecimentos sobre o bairro e as pessoas que nele vivem ou trabalham. Assim, esse policial, passa a ser uma potência catalisadora capaz de enveredar soluções criativas e não se concentrar especificamente em prender delinquentes. Partindo deste pressuposto, o policial pode

reduzir o crime e ir ao encontro das necessidades apropriadas da comunidade, tornando-se conhecido e respeitado pelas suas atitudes.

Faz-se importante ressaltar ainda que o sistema Koban atraia a atenção de outros países, que buscam adotar um modelo de policiamento comunitário semelhante. Cingapura já adotou o mesmo sistema, e as Filipinas e a Malásia estão no caminho para a aprovação do sistema Koban (MIYAZAWA, 1995, p. 233). O sistema Koban foi originalmente introduzido no Japão como uma forma de adaptação às novas circunstâncias sociais e econômicas. Embora o sistema Koban tenha sido elaborado para a realidade socioeconômica do Japão, o referido modelo se tornou referência de policiamento comunitário no mundo todo (PARKER, 2001, p. 68). Diante disso, o estado de São Paulo, na década de 1990, que buscava um modelo de policiamento comunitário, interessou-se pelo sistema Koban, o qual foi difundido no estado com o apoio do Japão, e, posteriormente, a Secretaria Nacional de Segurança Pública disseminou a experiência de São Paulo como modelo a outros Estados do Brasil (BRASIL, 2007).

O ACORDO BRASIL JAPÃO

A melhoria da segurança no Brasil tem sido um tema social importante há mais de duas décadas. Diante disso, a Polícia Militar do Estado de São Paulo foi precursora no que tange à prevenção da criminalidade utilizando um modelo de policiamento comunitário. O Estado de São Paulo, na década de 1990, resolveu pela introdução da atividade de polícia comunitária, e, a partir de 1997, iniciou a operação do modelo de polícia comunitária ao estilo japonês com base no sistema Koban (BRASIL, 2007).

No passado, a Polícia Militar do Estado de São Paulo, no intuito de introduzir as atividades de polícia comunitária, procedeu à investigação dos casos existentes no mundo, e tentou implementar alguns modelos, mas não chegou a ter sucesso. Na década de 1990, houve uma época em que foram introduzidas instalações parecidas com Koban, mas as mesmas não passaram do patamar de base de policiais do tipo europeu ou americano e acabaram não sendo efetivas. Por fim, a Polícia Militar do Estado de São Paulo iniciou por si própria a introdução do sistema Koban a partir de 1997, mas a sua operação não foi bem sucedida até contar com o apoio do Japão, sendo que a difusão do sistema Koban só se deu de

fato depois de viabilizada a cooperação da Polícia Metropolitana de Tóquio, do Japão, intermediada pela comunidade Nikkei do Estado de São Paulo (BRASIL, 2007).

Por volta do ano 2000, os precursores brasileiros da Secretaria Nacional de Segurança Pública Pública que participaram de um curso de treinamento no Japão visitaram pela primeira vez os Kobans japoneses; e, depois de retornar, relataram aos superiores da Polícia Militar do Estado de São Paulo que, no tocante à validade do sistema, o modelo japonês poderia ser justamente o que o Brasil buscava para as atividades de polícia comunitária. A partir de então, foi feita a difusão e o desenvolvimento do sistema Koban no Estado de São Paulo.

O sistema Koban, tendo obtido a adesão do Estado de São Paulo, passou a ser disseminado e desenvolvido neste Estado a partir do ano 2000. Além disso, este foi expandido também a outros estados, sendo o Paraná um deles. A Agência Japonesa de Cooperação Internacional, como parte da cooperação para o apoio no que se refere à adoção do sistema Koban, tem contribuído desde o ano 2000 através de diversos projetos de apoio no sentido de ajudar na execução prática do Sistema de Polícia Comunitária do Japão, bem como na sua promoção e consolidação, além de atuar por meio do intercâmbio de experiências e de visitas oficiais. Assim, através da cooperação por parte do Japão e pelo esforço do lado brasileiro, foi estabelecido o Sistema de Polícia Comunitária ao estilo japonês, tendo como base os Kobans-modelo do Estado de São Paulo, com adaptação às necessidades deste Estado.

A Secretaria Nacional de Segurança Pública, que promove a melhoria e a manutenção da segurança pública dentro do território brasileiro, com base neste exemplo de execução no Estado de São Paulo, estabeleceu o Programa Nacional de Segurança com Cidadania (PRONASCI), que é um esquema de compartilhamento e disseminação tomando a experiência do Estado de São Paulo como modelo e de modo a impulsionar a introdução e a consolidação da atividade de polícia comunitária em todo o território nacional, através do governo federal.

Outros estados também idealizaram conceitos de polícia comunitária a partir da década de 1990 e deram início às ações com enfoque na parceria com a comunidade e prevenção de crimes. Contudo, na época não estava consolidado o conceito unificado sobre a polícia comunitária, não chegando, por conseguinte, à disseminação de sua filosofia. Além disso, mesmo nos casos em que foram feitas as tentativas de introdução das atividades de polícia comunitária, houve muito desacerto (BRASIL, 2007). Existem instalações parecidas com Koban, por exemplo, na França e no Canadá, mas as grandes diferenças em relação ao Koban

estão no fato de que não fazem visitas comunitárias; e as patrulhas são feitas basicamente de carro; ou seja, é maior a distância com a população (BRASIL, 2007)

Depois de introduzido o sistema Koban, foram feitas algumas modificações no modelo japonês para adequar às condições sociais do Brasil, mas mesmo assim sua filosofia e seus princípios foram mantidos inalterados e estavam em pleno funcionamento, tendo sido reconhecida a sua validade no Brasil. Ademais, acredita-se também que o método japonês tem características fáceis de serem assimiladas pela sociedade brasileira, haja vista a observação feita pelo perito da Polícia Metropolitana de Tóquio, que no passado procedeu à observação e avaliação do Koban-piloto do Estado de São Paulo, para o qual a percepção é que o sistema japonês de Koban tem alto grau de afinidade com a sociedade brasileira (JICA, 2013)

A Secretaria Nacional de Segurança Pública, que avaliou os pontos acima mencionados, recomendou oficialmente a introdução do sistema japonês Koban na expansão e desenvolvimento das atividades de polícia comunitária em todo o Brasil desde 2008. Verifica-se que isso esteja embasado nos antecedentes já descritos e na confiança absoluta no sistema Koban e no apoio do Japão.

AS RELAÇÕES INTERNACIONAIS ENTRE BRASIL E JAPÃO

O Brasil mantém laços com O Japão pelo menos desde O início do século XX, com a chegada das primeiras levas migratórias. O processo migratório japonês foi relativamente tardio, começando a ocorrer apenas no final do século XIX, devido à tradição isolacionista do país. Aportaram no Brasil, pela primeira vez, no ano de 1908. Para tanto, foi assinado em novembro de 1895, em Paris, pelos Ministros Plenipotenciários do Brasil e do Japão, o Tratado de Amizade, Comércio e Navegação. (ISHITANI, 2008, p. 108)

O fluxo migratório nipônico para o Brasil, até a Segunda Guerra Mundial, pode ser dividido em dois períodos: de 1908 a 1925, de caráter experimental, e de 1926 a 1941, quando a imigração foi promovida e subsidiada pelo governo japonês. Com a rápida recuperação econômica do Japão após a guerra, o número de imigrantes passou a diminuir consideravelmente, sobretudo a partir da década de 60. Na década de 80, com a crise econômica no Brasil, teve início um movimento de emigração dos descendentes de japoneses do Brasil para o Japão, em busca de melhores oportunidades.

No contexto do dinamismo econômico e avanço tecnológico do Japão, nas décadas de 60 e 70, o Brasil foi um dos países mais beneficiados com a recepção de investimentos e transferência de tecnologia japonesa. Pela complementaridade econômica e de interesses, o Japão constituiu-se em um dos maiores importadores de “commodities” brasileiras e parceiro em projetos estratégicos de interesse do governo militar brasileiro. Instalaram-se desde então as mais diversas indústrias no Brasil, como na área naval, têxtil, automobilística, alimentícia e siderúrgica. (ISHITANI, 2008, p. 105)

Por outro lado, a dimensão humana constitui um dos principais patrimônios das relações bilaterais entre Brasil e Japão. Atualmente, vivem no Brasil mais de 1,5 milhões de descendentes de japoneses, a maior comunidade nipônica fora do Japão, e no Japão, mais de 300.000 brasileiros, a terceira maior comunidade de brasileiros no exterior. Trata-se de vetor de estímulo essencial para todas as demais instâncias de cooperação. Além disso, segundo Ishitani (2008, p. 103), na esfera política, a visita do ex-Primeiro Ministro Koizumi ao Brasil, em 2004, seguida de visita do Presidente Lula ao Japão, demonstrou o desejo de conferir renovada força ao relacionamento bilateral. Com a recuperação da estabilidade econômica nos dois países, criaram-se as condições para retomar e aprofundar projetos de comércio, investimentos e cooperação tecnológica.

AS AÇÕES DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ DERIVADAS DO ACORDO

No âmbito do estado do Paraná, em relação ao acordo de policiamento comunitário realizado com o Japão, podem ser elencadas algumas ações e iniciativas relacionadas, como a criação da Coordenadoria de Polícia Comunitária, a adoção de ações de aproximação da Polícia com a comunidade, a inclusão da disciplina policiamento comunitário na formação e aperfeiçoamento dos policiais e o projeto Unidades Paraná Seguro, que se assemelha aos Kobans, pois utiliza bases fixas de policiamento instaladas em pontos estrategicamente definidos. No entanto, não se tem projeto assemelhado aos Chuzaiشو em áreas rurais do Paraná, sendo as poucas bases já instaladas do Unidades Paraná Seguro o que se aproxima mais das bases Kobans.

Em 14 de setembro de 2010, por meio do Decreto Estadual 8.313, houve a criação da Coordenadoria de Polícia Comunitária, cuja finalidade pautava-se no desenvolvimento

de assuntos de polícia comunitária no âmbito da Polícia Militar do Paraná. Dentre as atribuições, a coordenadoria passou a ser responsável pelo desenvolvimento de estudos, pesquisas, projetos e programas que estejam voltados para as ações de Polícia Comunitária.

Dentre as funções previstas para a Coordenadoria de Polícia Comunitária está o controle e avaliação sobre o cumprimento dos projetos e programas de Polícia Comunitária desenvolvidos na Polícia Militar, a análise sistemática dos resultados parciais e globais obtidos na execução, regulamentação e normatização de projetos e programas de Polícia Comunitária e outras matérias que visem à implementação de estratégias operacionais e administrativas, que englobam a filosofia de Polícia Comunitária. O decreto destaca a competência do Comandante-Geral quanto ao funcionamento da Coordenadoria de Polícia Comunitária. (PARANÁ, 2010).

Como iniciativa de aproximação da Polícia com a comunidade, destaca-se o programa Cidadão Seguro, com início em 30 de novembro de 2015, como ação singular para as ações de polícia comunitária por ter sido desenvolvido diretamente para a comunidade local de Paranavaí, com o objetivo de “estreitar os laços entre a comunidade e a corporação, bem como integrar a população nos assuntos relacionados à segurança pública” (PARANÁ, 2015).

Outra iniciativa, com a finalidade de fortalecer e aproximar a Polícia Militar do Paraná com a comunidade, por parte da Coordenadoria de Polícia Comunitária, é incentivar ações institucionais que colocam em contato os policiais militares e a comunidade. Para a instituição, segundo Nota de Serviço nº 014/2015 - PM/3, a ação permite que a Polícia Militar do Paraná abra suas portas, a fim de evidenciar que ela é bem-vinda a compartilhar das demandas de Segurança Pública, de maneira a conhecer melhor a Corporação, de forma que, com as práticas, a sociedade observe o policial ou bombeiro militar como próximos da comunidade, como profissionais confiáveis e capazes de atendê-la e conseqüentemente, compreenda a missão, dificuldades e desafios da Corporação. (PARANÁ, 2015).

Como eventos institucionais de aproximação da Polícia com a população, são apresentadas como atividades possíveis de serem desenvolvidas algumas ações, tais como palestras, abordando os seguintes temas: medidas preventivas de segurança em residência, comércios, áreas condominiais, primeiros socorros, direção defensiva, formas de ingresso na Polícia e outras que, de acordo com cada especificidade, atendam aos mais diversos

tipos de público, assim como atividades recreativas; exposição de viaturas e materiais utilizados no serviço policial e bombeiro militar; passeio ciclístico; corrida de rua; apresentação com cães e cavalos e outras correlatas.

Um projeto de policiamento comunitário que se inspirou nos Kobans é o Unidades Paraná Seguro (UPS), que abrangeu localidades em Curitiba, Londrina, Cascavel, Colombo e São José dos Pinhais, com altos índices de criminalidade e que historicamente foram esquecidos pelo poder público, e que assim passaram a receber a atenção estatal. O Unidades Paraná Seguro busca aproximar o policial do cidadão com a instalação de uma base fixa de policiamento. Procura, a partir da interação comunitária, soluções para a área de Segurança Pública, ao aumentar a confiança local e permitir a ampliação de serviços, como saúde, educação e transporte (PERES, 2015).

Conforme relatório da JICA, a instalação das Unidades Paraná Seguro estão incluídas nas ações de policiamento comunitário do estado do Paraná. Segundo o relatório, as Unidades Paraná Seguro são bases policiais instaladas dentro de contêineres, apenas algumas em prédios, em áreas de alto risco que têm carência de serviços públicos. A primeira foi instalada no bairro Uberaba, em março de 2012. As localidades foram escolhidas conforme análise dos índices de criminalidade e de vulnerabilidade social, não necessariamente favelas, sendo o número de policiais lotados diferente em cada base, conforme a população atendida. (JICA, 2013)

Para a concretização das ações planejadas de policiamento comunitário, a Lei Estadual nº 17.013 (de 14 de dezembro de 2011), que instituiu o Plano Plurianual para o período de 2012 a 2015, incluiu o programa Paraná Seguro na experiência paranaense de polícia comunitária, o qual previa a contratação de novos policiais e investimentos na estrutura de trabalho, como armamentos, equipamentos e viaturas, fazendo com que novas unidades fossem implantadas. Contudo, muitas das Unidades Paraná Seguro, sem um local adequado para a instalação, utilizaram containers metálicos como bases para os policiais (PARANÁ, 2011). A ação estatal previu a implantação de um Comitê Gestor do Programa de Ações Integradas de Desenvolvimento e Cidadania e um Grupo técnico de execução do programa, que envolvia Secretarias de Estado, entidades e órgãos, todos responsáveis pela melhoria das condições de vida local. Mesmo alguns anos após sua implantação, o projeto Unidades Paraná Seguro permanece em sua fase inicial e o envolvimento de outras esferas estatais não passou do planejamento (PERES, 2015).

Conforme Peres (2015), a atuação policial nas Unidades Paraná Seguro nada mais é que a basilar atividade de policiamento ostensivo (principal característica da atividade policial militar) que também destaca a chamada ação de presença (outra característica da atividade policial militar) tanto real quanto potencial, obedecendo primordialmente ao princípio da responsabilidade territorial e, secundariamente, mas não menos importantes, aos princípios da aplicação e da antecipação, acrescida, logicamente, dos procedimentos da filosofia da Polícia Comunitária.

Assim, Unidades Paraná Seguro é o tipo de Policiamento Ostensivo Geral, nos processos a pé e motorizado, nas modalidades de patrulhamento e permanência, de circunstância ordinária, urbano, diuturno, desdobrado no terreno, com limites de responsabilidade territorial e geográfica perfeitamente definidos, desenvolvido junto à comunidade para interação e integração, com a filosofia de polícia comunitária.

O Unidades Paraná Seguro tem por objetivos específicos: orientar a prevenção de delitos ou dissuadir sua prática, pela presença efetiva do policiamento ostensivo; atender de forma mais rápida, eficiente e eficaz as ocorrências policiais; intensificar o patrulhamento nos locais e horários de risco, de forma a reduzir as oportunidades para a prática de delitos; proporcionar maior acessibilidade e conseqüente participação da comunidade nos assuntos de segurança pública; e ampliar e consolidar a permanência do policial-militar junto à comunidade para torná-lo conhecido e participante nas soluções dos problemas de segurança individual e comunitária, localizados ou próprios de bairros, no setor de atendimento da Unidades Paraná Seguro. Em resumo, o Unidades Paraná Seguro é um programa estatal que se coaduna muito com o modelo japonês de policiamento comunitário, absorvendo deste diversas características do emprego de policiamento e aproximação com a comunidade local.

Além das ações tomadas pelo governo do Paraná, em 2015, uma comitiva japonesa da Agência de Cooperação Internacional do Japão (JICA) esteve em Curitiba (PR) para conhecer o trabalho de polícia comunitária realizada pela PMPR na capital do estado. Os policiais japoneses tiveram contato com os programas de integração com a comunidade, como o programa Paraná Seguro, o projeto Formando Cidadão e o projeto de Patrulha Escolar Comunitária, realizado pelo Batalhão de Patrulha Escolar Comunitária (BPEC).

O então líder do projeto e inspetor da Polícia de Kyoto, Koichi Maruyama, visitou o Colégio da Polícia Militar, onde participou de uma palestra com o Coordenador de Polícia

Comunitária da Polícia Militar do Paraná, coronel Heraldo Régis Bório da Silva, que explanou os principais projetos que a Polícia Militar tem realizado na capital e interior do estado.

Segundo o inspetor da Polícia de Kyoto e perito da JICA, Koichi Maruyama, a inovação com o sistema Koban por meio do acordo internacional surgiu em 2001 com a parceria com a Secretaria Nacional de Segurança Pública e a Agência Japonesa de Cooperação Internacional e visa implementar o sistema Koban em todos os estados brasileiros, ampliando o conceito de polícia comunitária nas corporações policiais brasileiras. Na primeira fase, o projeto aconteceu em São Paulo e depois, na segunda fase, chegou ao Rio Grande do Sul e Minas Gerais. Na terceira fase, o Paraná integrou-se a um grupo de oito estados brasileiros para difundir os conceitos de polícia comunitária nas demais corporações policiais brasileiras.

Em outra visita oficial, em novembro de 2016, A Polícia Militar do Paraná recebeu a visita de peritos da Polícia de Tóquio, que cumpriram agenda de visitas e palestras em Curitiba durante o mês para conhecer as atividades relativas à polícia comunitária desenvolvidas pela Polícia Militar. A vinda dos peritos da Polícia de Tóquio, atuantes na Agência Japonesa de Cooperação Internacional, Hisami Ohashi e Yoshiyuki Nakatani, teve como objetivo a troca de experiências sobre procedimentos de planejamento, estratégia e execução de ações de segurança pública comunitárias, além de conhecer boas práticas da corporação.

Na visita em questão, Luciano Ramos Ribeiro, analista de políticas sociais do Ministério da Justiça, e que atua nas questões de Polícia Comunitária na Secretaria Nacional de Segurança Pública, apontou que o Paraná é um dos estados brasileiros que possuem ações avançadas nessa doutrina, inclusive com o envolvimento de outros órgãos públicos. Relatou que a vinda de peritos japoneses serviu para disseminar a política comunitária e fortalecer as atividades em conjunto com a Secretaria Nacional de Segurança Pública e a Agência Japonesa de Cooperação Internacional. Disse também que o foco do trabalho é o cidadão, atuar de forma preventiva e trazer uma maior sensação de segurança, mudando a imagem repressiva que as pessoas têm da polícia”. “ O Paraná é um estado estratégico e que pode se tornar um polo disseminador não somente no Brasil, mas na América Latina”, ressaltou Ribeiro (informação verbal)¹.

¹ Informação verbal obtida em entrevista da Agência estadual de notícias do Paraná em 2016, website: <http://amai.org.br/noticia/2339/pm-e-peritos-da-policia-de-toquio-discutem-policiamento-comunitario>, acesso em 21 de agosto de 2018.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, conclui-se que a Polícia Militar do Estado do Paraná se interessou pela filosofia de policiamento comunitário e aderiu a um acordo de cooperação Internacional com a Agência Japonesa de Cooperação Internacional com a finalidade de trocar experiências e de aprender mais sobre o modelo japonês de policiamento comunitário, conhecido como sistema Koban. Diante da evolução da sociedade e de seus problemas, há que se levar em conta a necessidade da evolução do trabalho da Polícia em sua função precípua de manutenção da lei e da ordem, de forma que a atuação policial seja mais próxima da população e com a atuação de diversas esferas da sociedade civil em conjunto.

Com isso, verificou-se que a troca de experiências derivada do acordo possibilitou a adoção de medidas e de experiências no estado do Paraná, como a criação da coordenadoria de policiamento comunitário e a implantação do projeto Unidades Paraná Seguro, que foi concebido como a instalação de bases fixas em regiões estratégicas de acordo com um planejamento realizado, de forma semelhante aos Kobans, e com objetivo de aproximar a Polícia Militar à população onde foi instalada cada base. Ressalta-se a importância da troca de experiências por meio do acordo de cooperação Internacional, levando em consideração a efetividade da adoção de um modelo de policiamento comunitário, filosofia de policiamento em que há maior aproximação da Polícia com a população, incluindo a forte participação da sociedade civil na política de segurança pública.

Além da instalação das bases do Unidades Paraná Seguro, o relatório Pesquisa e Coleta de Informações para Confirmação Relativa à Cooperação sobre Polícia Comunitária no Brasil e Países da América Central, da Agência Japonesa de Cooperação Internacional, de 2013, apontou que, no estado do Paraná, destacou-se a inclusão da disciplina policiamento comunitário no currículo do curso de formação de oficiais, além da realização de cursos de policiamento comunitário para instruir os policiais, objetivando formar toda a tropa dentro da filosofia de policiamento comunitário.

O mesmo relatório mostrou o engajamento do Paraná no projeto de trabalho para a ampliação e consolidação das ações de policiamento comunitário, com a previsão de instalação de bases por todo o Estado e com o trabalho de capacitação de policiais. Diante disso, pode-se dizer que, a respeito do acordo de cooperação Internacional realizado, foi efetivo o intercâmbio realizado com a Agência de Cooperação Internacional Japonesa e foi válido

buscar observar um modelo de policiamento em uma sociedade com realidade diferente em um país desenvolvido e com índices de criminalidade muito mais baixos. Para se chegar a essa conclusão, foram analisadas as ações realizadas no âmbito do policiamento comunitário da Polícia Militar do Paraná e a aplicabilidade da doutrina de policiamento comunitário Koban, proveniente de uma sociedade distinta, dentro da realidade da sociedade Paranaense.

A efetividade do acordo baseia-se no fato de que o estado do Paraná, assim como outros estados brasileiros, voltou sua atenção a um modelo distinto de atuação policial, não atuando exclusivamente de forma repressiva, de forma a atuar de forma mais integrada à comunidade, dentro da doutrina de policiamento comunitário, o que acarreta uma melhoria na forma de enfrentar os problemas de segurança pública. A inspiração na filosofia do modelo japonês de policiamento comunitário de aproximação com a comunidade foi o grande fruto do acordo, tendo em vista que não foram instaladas muitas bases fixas Unidades Paraná Seguro, semelhantes aos Kobans, até o presente momento, além de que não se planejou nada parecido com os Chuzaisos no interior do estado.

Ainda assim, foi válido buscar o modelo japonês, apesar da distinta realidade entre a sociedade brasileira e japonesa, pois o modelo japonês é observado e adaptado a outros países e conseguiu uma boa adaptação no âmbito do Paraná, conforme opinaram peritos japoneses em visitas oficiais no âmbito do acordo de cooperação internacional, ademais, a Polícia Militar melhora sua imagem com a aproximação com a população, o que tem como consequência o reforço de sua atuação, no sentido de ter mais confiança e apoio na sociedade civil.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL, Curso Nacional de Promotor de Polícia Comunitária / Grupo de Trabalho, Portaria SENASP nº 002/2007 - Brasília – DF: Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP, 2007.

BAILEY, James H.; SKOLNICK, Jerome H. Policiamento Comunitário: Questões e Práticas Através do Mundo. São Paulo: Editora USP, 2002.

BONDARUK, Roberson Luiz; SOUZA, César Alberto. Polícia Comunitária: polícia cidadã para um povo cidadão. Curitiba: AVM, 2004.

AMES, Walter L. Police and Community in Japan. Berkeley: University of Califórnia Press, 1981.

PARKER, L. Craig. The Japanese Police System Today: A Comparativa Study. New York: M. E. Sharpe, 2001.

KAHN, T., Policia comunitaria: Evaluando la experiencia. Santiago de Chile: Centro de Estudios para el Desarrollo, 2003.

ISHITANI, Cecília Kiku. Ensaio sobre a Herança Cultural Japonesa Incorporada à Sociedade Brasileira. Brasília: FUNAG, 2008.

PARANÁ, Lei estadual 17013, 2011, plano plurianual 2012-2015. Curitiba, PR.

PARANÁ, Decreto estadual 8313, 2010. Curitiba, PR.

PARANÁ, Polícia Militar do Paraná, Nota de Serviço nº 014/2015 - PM/3. Curitiba, PR.

PARANÁ, Polícia Militar do Paraná, Diretriz nº 002/2004 – PM/3. Curitiba, PR.

PARANÁ, SESP-PR. Unidade Paraná Seguro. Disponível em: <<http://goo.gl/w3t86O>>. Acesso em: 27 jul. 2018.

PERES, Marcos Roberto de Souza. Dissertação de mestrado: RETRATOS DAS UNIDADES PARANÁ SEGURO EM NOTICIA: REPERCUSSÕES PSICOSSOCIAIS E PEDAGÓGICAS. Curitiba: Universidade Federal do Paraná, 2015.

MIYAZAWA, Koichi; MIYAZAWA, Setsuo. Crime Prevention in the Urban Community. Boston: Deventer, 1995.

NEWBURN, Tim; JONES, Tremor. Plural Policing: A Comparative Perspective. New York: Routledge, 2006.

JAPÃO, JICA, Pesquisa e Coleta de Informações para Confirmação Relativa à Cooperação sobre Polícia Comunitária no Brasil e Países da América Central, 2013.

JAPÃO, JICA. Disponível em: <https://www.jica.go.jp/brazil/portuguese/office/articles/090804.html>. Acesso em: 27 jul. 2018.